



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 113/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 457/2009

Em 14 de 09 de 2009

As 15:17 hs. Ass: Ombuena

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.108,60 (DEZ MIL, CENTO E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.108,60 (DEZ MIL, CENTO E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
13.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.13012-113 - FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
008375 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.108,60

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 10.108,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

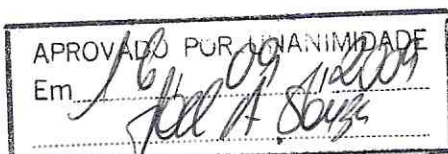
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
13.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.13011-018 - EDIFICAÇÕES PARA ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
008385 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.108,60

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 10.108,60

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2009.



VOTAÇÃO ÚNICA.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 10.108,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 10.108,60, para assegurar o depósito judicial de R\$ 60.108,59, junto aos autos de Desapropriação sob nº 672/2009 em que é Requerente o Município de Castro e Requerido o Espólio de Maria da Conceição Carvalho de Macedo e outro, de forma a obter a imissão provisória da posse do imóvel objeto do litígio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Data:
Para:

Ter, Agosto 25, 2009 7:33 pm
paulo@advocaciapaulomartins.adv.br

ADVOGADO : 30780/PR - PAULO MARTINS
VEICULAÇÃO : 25/08/2009 00:00:00
BOLETIM : 95/2009
ÓRGÃO : COMARCA DO INTERIOR
VARA : CARTÓRIO DA VARA CÍVEL
CIDADE : COMARCA DE CASTRO
JORNAL : DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO PARANÁ
PÁGINA : 546
EDIÇÃO : 209

42. DESAPROPRIACAO-672/2009-MUNICIPIO DE CASTRO e outro x ESPOLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE MACEDO e outro- "...Assim, atualmente, paraa obter imissão provisória o expropriante deve depositar quantia igual ou superior ao valor venal do imóvel, calculado pela repartição fiscal competente para efeito de lançamento do imposto predial. No caso dos autos, portanto, o autor deverá depositar o valor de R\$ 60.108,59 (fls. 20). Ressalte-se que a justa indenização será fixada somente após a formação do contraditório, oportunidade em que será verificado se o valor venal é suficiente ou não. Dessa forma, nos termos do artigo 15 do DecretoLei nº 3.365/41, defiro o pedido de imissão provisória na posse do bem expropriado, independente da citação do réu. Depositado o valor de R\$ 60.108,59, expeça-se mandado de imissão. II - Cite-se, com as advertências legais..." - Adv. PAULO MARTINS e DANIELE PERUFO-

3 vezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, AUTORIZO

MOACYR ELIAS FADEL JR.
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 792.370.299-34

Para maiores informações, acesse:

FAVOR NÃO RESPONDER ESSE E-MAIL

Esta mensagem foi enviada automaticamente. Em caso de dúvidas, acesse
www.oabpr.org.br/recorte/faq.asp LEMBRAMOS QUE TODOS OS REGISTROS DOS E-MAILS
ENVIADOS, ASSIM COMO O CONTEÚDO DAS PUBLICAÇÕES DOS ÚLTIMOS 30 DIAS, ESTÃO
DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM www.oabpr.org.br/recorte/consulta

ATENÇÃO: É possível que seu provedor tenha recusado pelo menos uma publicação nos
últimos dois dias. Acesse <http://www.oabpr.org.br/recorte/consulta> e verifique no
relatório de envios se houve algum erro.